



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa ALLSEG SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ: 67.865.360/0001-27 para aquisição do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) para o registro da van Renault Master, placa QJK0984, no sistema DETER. O veículo é utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sua regularização é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O veículo é utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sua regularização é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2. A ora pretendida contratação é necessária, pois o Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) é exigência legal para o registro do veículo Renault Master, placa QJK0984, junto ao DETER, o que possibilita sua circulação legal em rotas municipais para o transporte de usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sem o referido seguro, o veículo não pode operar, comprometendo o acesso de cidadãos em situação de vulnerabilidade aos serviços socioassistenciais.

2.3. Foram consideradas alternativas como a realocação de outro veículo da frota ou o transporte terceirizado, porém ambas se mostraram inviáveis. O primeiro por ausência de outro veículo adequado e regularizado para o transporte, e o segundo por gerar maiores custos e dependência de serviços externos, além de não oferecer a mesma eficiência e disponibilidade.

2.4. Assim, a aquisição ora pretendida configura-se como a alternativa mais viável, econômica e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade e regularidade do transporte oferecido pela Assistência Social, essencial para a proteção social dos usuários.

2.5. É de extrema importância a aquisição para o município, pois a contratação do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) possibilita o registro e a legalização do veículo Renault Master, placa QJK0984, junto ao DETER. A ausência desse serviço pode gerar descontinuidade no atendimento, prejuízos ao cumprimento das políticas públicas de assistência e aumento na vulnerabilidade social de diversos cidadãos que dependem do transporte para participação em atividades, atendimentos e acompanhamentos.

2.6. Com a contratação, o município assegura a prestação de um serviço essencial com segurança, legalidade e continuidade, beneficiando diretamente os usuários e fortalecendo a rede de proteção social, em estrito cumprimento ao interesse público.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.7. Diante do exposto, faz-se necessária a presente aquisição a fim de suprir a demanda decorrente da contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) para o registro da van Renault Master, placa QJK0984, no sistema DETER.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: ALLSEG SEGURADORA S/A
Inscrição no CNPJ: 67.865.360/0001-27
Endereço: Av. Angelica, 2026 – Térreo – Consolação – São Paulo – SP – 01228-200
Contato: 11 3017 0022
Ramo de Atividade: 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

5.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 2.953,19 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

6.VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.172 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0080

Valor global máximo R\$ 2.953,19

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 07 de maio de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal